



REALIZAÇÃO:
SCHOMMER

APOIO:

FUNDAÇÃO
PEDRO CALMON



EDITAL Nº 02/2026 – VOZES DA BAHIA

O Governo da Bahia, através da Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, torna público o presente **Editais de Chamamento Público nº 02/2026**, destinado à seleção de até 30 (trinta) escritores e 6 (seis) editoras para participação na 14ª edição da Festa Literária Internacional de Cachoeira - FLICA, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 13.696/2018, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 12.365/2011 e da Lei Estadual nº 13.193/2014.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por objetivo o Chamamento Público para a seleção de pessoas físicas (escritores) e pessoas jurídicas (editoras baianas) para participação na ação “Vozes da Bahia”, promovida pela Fundação Pedro Calmon, na programação oficial vinculada à 14ª edição da Festa Literária Internacional de Cachoeira (FLICA), desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital.

1.1.1. Além desse objetivo, visa também proporcionar a esses autores a oportunidade de apresentar e detalhar sua produção literária, bem como divulgar informações acerca de suas obras, experiências e trajetória artística através de sessões públicas de exposição e diálogo com o público.

1.2. As apresentações serão realizadas no espaço **Bahia Presente**, integrando a programação de ações institucionais das secretarias do Governo do Estado da Bahia.

1.3. Na Categoria Pessoa Física, as apresentações ocorrerão em formato de palestra, com duração de 10 (dez) minutos para o autor apresentar sua obra ou trajetória, devendo o proponente permanecer no turno em que realizará a apresentação. As apresentações terão temática livre e serão conduzidas pelos

próprios autores, contando com a mediação de nomes reconhecidos no cenário literário baiano. Estão previstas 5 (cinco) sessões distribuídas ao longo de 3 (três) dias de programação literária do evento, conforme cronograma constante neste Edital.

Período de participação	Quinta 05/11/26	Sexta 06/11/26	Sábado 07/11/26
Manhã - 09h às 12h	-	6	6
Tarde - 14h às 17h	6	6	6
Total	6	12	12

1.3.1. Os proponente também terá direito a um estande durante o dia de apresentação.

1.3.2. Do total de 30 (trinta) proponentes selecionados na Categoria Pessoa Física, serão reservadas vagas da seguinte forma:

1.3.2.1. 30% (trinta por cento) para pessoas negras (pretas e pardas) – total de 9 vagas;

1.3.2.2. 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PCD) – total de 3 vagas;

1.3.2.3. 10% (dez por cento) para pessoas indígenas – total de 3 vagas.

1.3.3. Os proponentes que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão seguir as orientações no item 9 – Das reservas de vaga.

1.4. Na Categoria Pessoa Jurídica, as apresentações ocorrerão em formato de roda de conversa, com duração de 50 (cinquenta) minutos. A editora será responsável por escolher até 5 (cinco) escritores de seu catálogo para a apresentação e poderá distribuir o tempo entre eles da forma que considerar mais adequada. As apresentações terão temática livre e serão conduzidas pelos próprios autores. Estão previstas 3 (três) sessões distribuídas ao longo da programação literária do evento, conforme cronograma constante neste Edital.

Período de participação	Quinta 05/11/26	Sexta 06/11/26	Sábado 07/11/26
--------------------------------	----------------------------	---------------------------	----------------------------

Tarde - 17h30 às 19h30	2	2	2
-----------------------------------	---	---	---

1.4.1. A editora também terá direito a um estande durante os 3 (três) dias de evento.

1.5. Na Categoria Pessoa Física, a participação terá natureza voluntária, sem qualquer contraprestação financeira, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998, não gerando vínculo empregatício, estatutário, previdenciário ou de qualquer outra natureza entre o proponente selecionado e o Governo do Estado da Bahia. Na Categoria Pessoa Jurídica, a participação ocorrerá sem contraprestação financeira, observadas as condições estabelecidas neste Edital, não gerando vínculo de qualquer natureza entre a editora selecionada e o Governo do Estado da Bahia.

1.6. A organização deste Edital garantirá aos participantes selecionados na Categoria Pessoa Física o fornecimento de almoço no dia da apresentação e o transporte terrestre entre o município de origem e o município de Cachoeira (BA), conforme logística definida pela organização.

1.6.1. O transporte terrestre compreenderá a passagem de ida e volta no mesmo dia da apresentação. Não será custeada a hospedagem dos selecionados.

1.6.2. Não serão custeados ou disponibilizados deslocamentos complementares, incluindo transporte por van, embarcação, táxi, moto táxi ou similares, sendo de responsabilidade exclusiva do participante os deslocamentos necessários após o desembarque no município de destino.

1.6.3. Caso não haja transporte terrestre entre o município de origem e o município de Cachoeira (BA), a organização fornecerá passagem de ida e volta a partir do município mais próximo que disponha de transporte terrestre para Cachoeira, cabendo à própria organização definir o município de embarque, de acordo com a disponibilidade existente. O deslocamento entre o município de origem do proponente e o município de embarque definido ficará sob sua responsabilidade, inclusive quanto aos respectivos custos.

1.7. No ato da inscrição, o proponente poderá indicar os horários de sua preferência. O dia e o horário da apresentação, contudo, serão definidos pela Fundação Pedro Calmon.

2. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Seguem elencados abaixo os critérios de participação deste Edital, quais sejam:

2.1.1. Para categoria Pessoa Física

2.1.1.1. Pode participar qualquer artista nascido no Estado da Bahia ou que resida no Estado da Bahia há pelo menos 02 (dois) anos;

2.1.1.2. O proponente que tenha publicado, no mínimo, 01 (um) livro ao longo da carreira;

2.1.1.3. O proponente que tenha no mínimo 18 (dezoito) anos completos no dia 05 de novembro de 2026.

2.1.2. Para categoria Pessoa Jurídica

2.1.2.1. Pode participar qualquer editora com sede no Estado da Bahia;

2.1.2.2. A editora deverá ter a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) de edição de livros.

2.1.2.3. A editora que tenha publicado, no mínimo, 05 (cinco) livros;

2.2. O proponente assume no ato de inscrição total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, bem como pela plena conformidade da documentação submetida com as disposições deste Edital.

2.3. O proponente que não se adequar aos critérios de participação será automaticamente desclassificado.

3. CONCEITOS ESPECÍFICOS

3.1. Para fins deste Edital, considera-se:

3.1.1. Proponente: A pessoa física ou jurídica que se inscreve neste Edital.

3.1.2. Artista: Toda pessoa física que atue na rede produtiva do livro, da leitura, da literatura e das narrativas gráficas, abrangendo escritores(as), autores(as), ilustradores(as), quadrinistas, cordelistas, organizadores(as) de obras,

roteiristas e demais profissionais relacionados ao objeto deste Edital, desde que possuam publicação compatível com a categoria em que se inscrevem.

3.1.3. Livro: Publicação editorial dotada de ISBN (International Standard Book Number), em formato impresso ou digital, de autoria individual ou coletiva, publicada por editora ou de forma independente.

3.1.4. Quadrinho: Publicação editorial registrada com ISBN, composta por narrativas gráficas, incluindo histórias em quadrinhos (HQs), *graphic novels* e demais obras sequenciais que integrem linguagem verbal e visual.

3.1.5. Cordel: Obra pertencente ao gênero da literatura de cordel, caracterizada predominantemente pela escrita em versos, observadas as especificidades dessa tradição literária, publicada em formato impresso ou digital, independentemente de possuir ISBN.

3.1.6. Organizador(a): Pessoa física responsável pela organização editorial de obra coletiva registrada com ISBN, reunindo trabalhos de um ou mais autores, sem prejuízo da identificação da autoria individual de cada contribuição.

3.1.7. Editora com bibliodiversidade: Editora que possua, em seu catálogo, obras de autoria de diferentes escritores(as), caracterizando diversidade de autores e de publicações.

3.1.8. Experiência em publicação de livro: Comprovação de publicação de, no mínimo, 5 (cinco) livros, em formato impresso ou digital.

3.1.9. Catálogo: Documento atualizado que apresente a relação das obras publicadas pelo proponente, contendo, no mínimo, as seguintes informações: título da obra, nome do(s) autor(es), ano de publicação, imagem da capa, ISBN, gênero literário e faixa etária recomendada, quando aplicável.

3.1.10. Autopublicado: Livro publicado diretamente pelo artista sem a intermediação ou publicação por editora, podendo compreender obras produzidas e distribuídas de forma independente, em formato impresso ou digital.

3.1.11. Editora Baiana: Pessoa jurídica, privada, constituída e com sede no Estado da Bahia, que exerça atividade editorial, independentemente de sua

natureza ou vínculo institucional, podendo ser independente ou vinculada a outra instituição.

3.1.11.1. Ficam expressamente excluídas desta definição as editoras universitárias públicas.

3.2. Para fins de habilitação neste Edital, serão consideradas apenas obras registradas com ISBN nas categorias Livro, Quadrinho e Organizador(a), não se aplicando essa exigência à categoria Cordel, em reconhecimento às especificidades desse gênero literário.

4. VEDAÇÕES À INSCRIÇÃO

4.1. Fica vedada a participação do proponente que possua livros com a seguinte temática:

4.1.1. Com conteúdo que apresente quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no artigo 3º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

4.1.2. É vedada a inscrição ou a participação direta ou indireta de servidores da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia e suas unidades vinculadas, inclusive da Fundação Pedro Calmon, seus cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes.

5. ETAPAS

5.1. Este edital é composto pelas seguintes etapas:

5.1.1. Inscrições: etapa em que os agentes culturais interessados se inscrevem no Edital.

5.1.2. Seleção: etapa em que uma comissão analisa os agentes culturais inscritos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.1.3. Habilitação: etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação.

5.1.4. Assinatura do Termo de Acordo e Compromisso: etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Acordo e Compromisso (TAC).

6. SOBRE AS INSCRIÇÕES

6.1. Os prazos para a realização desta seleção estão estabelecidos neste Edital e poderão ser alterados por solicitação justificada pela Fundação Pedro Calmon.

6.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, através do link <https://www.ba.gov.br/fpc/iniciativas/vozes-da-bahia-022026> no período iniciado no dia **28/09/2026 às 00:00h** e com encerramento no dia **02/10/2026 às 23:59h** impreterivelmente, e com o envio dos seguintes documentos obrigatórios:

6.2.1. Para categoria Pessoa Física

6.2.1.1. Formulário de Inscrição Candidato (o preenchimento ocorrerá em formulário online, o modelo está disponibilizado no Anexo I).

6.2.1.2. Documentos comprobatórios para avaliação:

- a) Capa, contracapa e ficha técnica do livro, constando o ISBN.
- b) Portfólio que evidencie a participação do proponente nos eventos literários, com assinatura digital.
- c) Comprovante de residência, emitido nos últimos 3 (três) meses, contados a partir do último dia de inscrição deste Edital, que comprove a residência do proponente no endereço informado na inscrição.
 - i. Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar, adicionalmente, declaração de residência assinada pelo titular do comprovante, acompanhada de documento de identificação do declarante, conforme modelo disponibilizado por este Edital.
- d) Extrato do Termo de Execução Cultural ou portaria publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia que comprove que o proponente foi selecionado em edital promovido pela Secretaria de Cultura do

Estado da Bahia ou por suas entidades vinculadas **e que assinou o respectivo Termo de Execução Cultural**, se houver.

6.2.2. Para categoria Pessoa Jurídica:

6.2.2.1. Formulário de Inscrição Candidato (o preenchimento ocorrerá em formulário online, o modelo está disponibilizado no Anexo I).

6.2.2.2. Documentos comprobatórios para avaliação:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) atualizado.

b) Catálogo atualizado da Editora.

c) Documento oficial atualizado que comprove que a editora possui sede no Estado da Bahia, mediante apresentação de cartão do CNPJ, contrato social, estatuto social, ato constitutivo ou documento equivalente, no qual constem a razão social e o endereço da sede da pessoa jurídica.

d) Extrato do Termo de Execução Cultural ou portaria publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia que comprove que o(a) proponente foi selecionado(a) em edital promovido pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia ou por suas entidades vinculadas **e que assinou o respectivo Termo de Execução Cultural**, se houver.

6.2.3. Todos os documentos anexados deverão estar legíveis e em formato PDF.

6.3. Após a efetivação da inscrição, não será admitida a inclusão, retificação, substituição ou complementação de documentos ou informações por iniciativa do proponente. Eventuais adendos somente poderão ser apresentados quando formal e expressamente solicitados pela Comissão de Seleção ou pela autoridade competente, no estrito cumprimento do prazo e das condições estabelecidas neste Edital, sob pena de desconsideração.

6.4. Todos os documentos mencionados neste item deverão ser anexados e enviados quando da inscrição do candidato. Não será avaliado documento enviado por meio de link.

6.5. Todas as informações prestadas pelo proponente estarão sujeitas à comprovação, e, se necessário, os servidores ou as comissões responsáveis poderão requisitar informações e documentos adicionais.

6.6. Além das demais, são de inteira responsabilidade do proponente:

6.6.1. Todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital, ressalvadas aquelas expressamente assumidas pela Fundação Pedro Calmon;

6.6.2. A guarda da cópia da inscrição, dos documentos e de todos os anexos pelo prazo de 5 (cinco) anos;

6.6.3. O gerenciamento de recursos de restrição de e-mails (filtros, anti-spam, etc.) que impeçam o recebimento de mensagens enviadas pela FPC;

6.6.4. A manutenção de seus dados atualizados.

6.7. O proponente é responsável pelo envio e veracidade dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição. A FPC não se responsabiliza por cadastros ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, o acesso aos arquivos disponíveis no(s) site(s) ou enviados pelo proponente.

6.8. Cada proponente pode se inscrever apenas uma vez. Caso se identifique mais de uma inscrição pela mesma pessoa física ou jurídica, será considerada a última inscrição e, automaticamente, indeferidas as inscrições anteriores.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Uma comissão de Seleção irá avaliar os inscritos. Todas as atividades serão registradas em Ata.

7.2. A Comissão de Seleção será composta por servidores da Secretaria de Cultura, da Fundação Pedro Calmon e da equipe da FLICA.

7.3. A Comissão de Seleção será responsável por organizar os inscritos e verificar os critérios de desempate de acordo com as regras deste Edital.

7.4. O resultado provisório da etapa de Seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e no link <https://www.ba.gov.br/fpc/iniciativas/vozes-da-bahia-022026>.

7.5. O proponente que desejar recorrer contra o resultado de classificação deverá apresentar recurso administrativo, utilizando o modelo do Anexo V, que deverá ser enviado à Fundação Pedro Calmon, por meio do link <https://www.ba.gov.br/fpc/iniciativas/vozes-da-bahia-022026>, dentro do prazo de três dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado preliminar.

7.6. Não serão avaliados recursos encaminhados pelos Correios, presencialmente ou por e-mail, bem como recursos interpostos fora do prazo.

7.7. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar ou manter sua decisão, ouvindo a Assessoria Técnica da Fundação Pedro Calmon, caso necessário. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no link <https://www.ba.gov.br/fpc/iniciativas/vozes-da-bahia-022026>.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A avaliação das inscrições será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme disposto nos quadros abaixo.

8.1.1. Para categoria Pessoa Física

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Escritor(a) cadastrado na Rede FPC até 23:59 do dia 27/09/2026 .	2
B	Livros com temática que atendam a diversidade de gênero, raça, territorialidade.	2
C	Publicação com editoras baianas.	2
D	Escritor (a) possui livros publicados e lançados a partir de 2024.	2

E	Escritores selecionados em editais de publicação de livro da Secretaria de Cultura da Bahia e suas vinculadas a partir de 2024	1
F	Escritor(a) em seu primeiro lançamento de livro.	1
G	Escritor(a) que possua mais de 3 (três) livros publicados.	1
H	Escritor que irá participar de seu primeiro evento literário.	1
I	Escritor que tenha participado de mais de 5 (cinco) eventos literários.	1
J	Escritores autopublicados.	1
K	Escritor(a) residente em município distinto de Salvador.	1
Pontuação total		15

8.1.1.1. A nota atribuída pela Comissão será obtida a partir do somatório dos critérios.

8.1.1.2. O proponente que obtiver pontuação 0 no total será desclassificado do Edital.

8.1.1.3. A pontuação A será homologada com a verificação do banco de dados da Rede FPC, especificamente dos cadastros de escritor(a) realizados até o dia 27 de setembro de 2026 às 23:59h.

8.1.1.4. As pontuações **B**, **C**, **D**, **F**, **G** e **J** serão homologadas com a apresentação da capa, contracapa e ficha técnica dos livros do proponente.

8.1.1.5. A pontuação **E** será homologada com a apresentação da publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia em que confirme a assinatura dos termos de execução cultural.

8.1.1.6. A pontuação **I** será homologada com a apresentação de portfólio que evidencie a participação do proponente nos eventos literários.

8.1.1.7. A pontuação **K** será homologada com a apresentação do comprovante de residência.

8.1.1.8. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos proponentes a maior nota nos critérios de acordo com a seguinte ordem: **A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K** respectivamente.

8.1.1.9. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será priorizado o proponente com maior idade (ano, mês e dia).

8.1.1.10. Serão considerados aptos os proponentes que receberem nota final igual ou superior a 3 pontos.

8.1.2. Para categoria Pessoa Jurídica

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação
A	Editora cadastrada na Rede FPC até 23:59 do dia 27/09/2026.	2
B	Editora selecionada em editais de publicação de livro da Secretaria de Cultura da Bahia e suas vinculadas a partir de 2024	2
C	Editora com mais de 5 (cinco) anos de experiência em publicação de livro	2
D	Editora com catálogo bibliodiverso.	2
E	Editora com sede no Território de Identidade Recôncavo	1
F	Editora com sede em município distinto de Salvador	1
Pontuação Total		10

8.1.2.1. A nota atribuída pela Comissão será obtida a partir do somatório dos critérios.

8.1.2.2. O proponente que obtiver pontuação 0 no total será desclassificado do Edital.

8.1.2.3. A pontuação A será homologada com a verificação do banco de dados da Rede FPC, especificamente dos cadastros de editora realizados até o dia 27 de setembro de 2026 às 23:59h.

8.1.2.4. A pontuação **B** será homologada com a apresentação da publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia em que confirme a assinatura dos termos de execução cultural.

8.1.2.5. As pontuações **C** e **D** serão homologadas com a apresentação do catálogo da editora.

8.1.2.6. As pontuações **E** e **F** serão homologadas mediante apresentação de documento oficial que comprove o local de estabelecimento.

8.1.2.7. Em caso de empate, serão utilizadas, para fins de classificação dos proponentes, as maiores notas nos critérios, de acordo com a seguinte ordem: A, B, C, D, E e F, respectivamente.

8.1.2.8. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será priorizada a editora com maior tempo de fundação, considerando ano, mês e dia.

8.1.2.9. Serão considerados aptos os proponentes que receberem nota final igual ou superior a 3 pontos.

9. DAS RESERVAS DE VAGA

9.1. Os proponentes que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão anexar os seguintes documentos necessários:

Para pessoas negras (pretas ou pardas)	• Documento de autodeclaração, conforme Anexo VI; • Fotografia individual, de frente, recente, com destaque preferencial do rosto, no formato JPG/JPEG/PNG.
Para pessoas com deficiência (PCD)	• Documento de autodeclaração, conforme Anexo VI; • Documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, emitido e assinado por profissional ou serviço de saúde competente, que permita identificar a deficiência e sua natureza, para fins de enquadramento nas ações afirmativas previstas neste Edital.
Para pessoas	• Documento de autodeclaração, conforme Anexo VI;

indígenas	• Declaração de pertencimento étnico do proponente indígena elaborado pela liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas.
-----------	--

9.2. Os proponentes que optarem pelas reservas de vagas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência.

9.3. As vagas reservadas serão preenchidas por ordem de classificação entre os proponentes que se autodeclararem dentro de cada grupo.

9.4. No caso de não existirem proponentes aptos em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas, com observância da seguinte ordem: pessoas negras, depois para pessoas indígenas e, por fim, para pessoas com deficiência.

9.4.1. Caso não haja proponentes aptos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais agentes culturais aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.5. O processo de heteroidentificação racial consistirá exclusivamente em análise fenotípica do proponente autodeclarado preto ou pardo, a ser realizada por meio da fotografia submetida pelo proponente no momento de inscrição, que comporá banco público de imagens, sujeita à avaliação da Comissão de Heteroidentificação para fins de controle da veracidade de autodeclaração racial.

9.5.1. A Comissão será composta por servidores da Fundação Pedro Calmon.

9.6. A Comissão poderá convocar por meio eletrônico, o proponente autodeclarado preto ou pardo para entrevista online, se julgar necessário.

9.6.1. Nessa hipótese, o proponente será comunicado por e-mail sobre o agendamento da entrevista online, através de convocação para essa fase.

9.6.2. A entrevista de heteroidentificação será gravada para fins de registro de avaliação e o proponente que se recusar a realizar a gravação será automaticamente indeferido.

9.7. A qualidade dos arquivos submetidos é de exclusiva responsabilidade do proponente, que deverá corrigi-los previamente ao envio definitivo dos documentos na inscrição.

9.8. As fotografias disponibilizadas serão arquivadas pela FPC no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação da divulgação do resultado final, podendo ser utilizadas a qualquer momento para os fins previstos no Edital. Após transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os arquivos de fotografia poderão ser inutilizados e/ou excluídos dos bancos de dados da FPC.

9.9. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos anteriores eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos anteriores, seja nas esferas federal, estadual, distrital e municipal.

9.10. Será indeferido o proponente que não tiver a sua autodeclaração homologada, passando a participar para as vagas destinadas à ampla concorrência.

9.11. O proponente poderá ter sua autodeclaração não homologada pelos seguintes motivos:

9.11.1. Não atende aos critérios fenotípicos, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pretos ou pardos;

9.11.2. Não atende aos critérios para enquadramento como pessoa com deficiência (PCD), nos termos da legislação vigente, obrigatórios para a homologação da autodeclaração de pessoa com deficiência;

9.11.3. Não se autodeclarou preto ou pardo, conforme modelo constante no Edital;

9.11.4. Não se autodeclarou pessoa com deficiência (PCD), conforme modelo constante no Edital;

9.11.5. Não se autodeclarou pessoa indígena, conforme modelo constante no Edital;

9.11.6. Não assinou a autodeclaração enviada;

9.11.7. Não anexou a declaração de pertencimento étnico assinada;

9.11.8. Não foi possível realizar a avaliação com base na fotografia apresentada pelo agente cultural;

9.11.9. Não enviou documentação de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

9.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa pela FPC, o proponente será eliminado do processo seletivo e, caso já tenha sido firmado ajuste, este ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.13. O agente cultural cuja heteroidentificação tenha sido indeferida poderá apresentar recurso no prazo estabelecido no Anexo II.

9.14. Sob nenhuma hipótese, o deferimento ou indeferimento do agente cultural no processo de heteroidentificação poderá ser usado em outro concurso público, de qualquer espécie.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1. Os proponentes classificados serão convocados para, no prazo indicado no Anexo II, apresentarem, unicamente, por meio do link <https://www.ba.gov.br/fpc/iniciativas/vozes-da-bahia-022026>, os documentos de habilitação abaixo indicados:

10.1.1. Para pessoas físicas:

10.1.1.1. Documento pessoal e oficial que contenha RG, CPF e foto;

10.1.1.2. Autorização de uso de imagem, conforme Anexo IV.

10.1.2. Para pessoas jurídicas:

10.1.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

10.1.2.2. Ato constitutivo ou contrato social em vigor ou CCMEI, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; estatuto atualizado e última ata de eleição, nos casos de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, todos devidamente registrados em cartório;

10.1.2.3. Documento pessoal e oficial do representante legal que contenha RG, CPF e foto;

10.1.2.4. Autorização de uso de imagem, conforme Anexo IV.

10.2. O proponente que não apresentar, ou apresentar de forma incompleta, os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no Anexo II será eliminado da seleção.

10.3. O resultado da habilitação do proponente será divulgado nos endereços eletrônicos indicados neste Edital e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

10.4. Na hipótese de inabilitação proponentes, serão convocados outros candidatos da mesma categoria para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação da categoria.

10.5. O candidato que desejar recorrer contra o resultado de habilitação poderá apresentar recurso administrativo, utilizando o modelo do Anexo V, que deverá ser enviado à FPC por meio do link <https://www.ba.gov.br/fpc/iniciativas/vozes-da-bahia-022026> no prazo estabelecido no Anexo II, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado.

10.6. Não serão avaliados recursos encaminhados pelos Correios, presencialmente ou por e-mail, bem como recursos interpostos fora do prazo.

10.7. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11. DA ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO - TAC

11.1. O resultado final será divulgado na página oficial da Fundação Pedro Calmon, no link <https://www.ba.gov.br/fpc/iniciativas/vozes-da-bahia-022026>, mediante lista dos proponentes selecionados, dispostos por dia e turno conforme estabelecido no **item 1 – Informações Gerais**, e no Diário Oficial do Estado da Bahia.

11.2. Finalizada a fase de habilitação, o proponente será convocado a assinar o Termo de Acordo e Compromisso – TAC correspondente à sua categoria, conforme o Anexo III deste Edital, de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI Bahia.

11.2.1. O TAC corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente e pela FPC, contendo as obrigações inerentes a este Edital.

11.3. O proponente convocado, caso ainda não possua, deverá realizar o cadastro de acesso externo no SEI com a maior brevidade possível, para que, no momento da assinatura do TAC, esteja habilitado para assinar, sob pena de não celebrar o instrumento com a Fundação Pedro Calmon.

11.4. Após a assinatura do TAC, a Fundação Pedro Calmon entrará em contato com os selecionados para realizar reunião de alinhamento, na qual os proponentes poderão sanar eventuais dúvidas.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1. Categoria pessoa física

12.1.1. O proponente selecionado participará da ação “Vozes da Bahia” integrante da programação da 14ª edição da Festa Literária Internacional de Cachoeira (FLICA) nas seguintes condições:

12.1.2. Participação de 10 minutos na ação “Vozes da Bahia”, ação da programação da Fundação Pedro Calmon na 14ª edição da Festa Literária Internacional de Cachoeira (FLICA);

12.1.3. O horário da participação na ação “Vozes da Bahia” será definido pela Fundação Pedro Calmon;

12.1.4. O proponente selecionado deverá falar sobre sua obra e/ou carreira;

12.1.5. Haverá um estande para o proponente selecionado expor e vender seus livros no dia e turno de sua apresentação.

12.1.6. A Fundação Pedro Calmon não se responsabilizará por custos de deslocamento, hospedagem e alimentação dos selecionados, ressalvadas as despesas expressamente assumidas pela Fundação nos termos do item 1.6 deste Edital.

12.2. Categoria Pessoa Jurídica

12.2.1. A editora selecionada participará do evento “Vozes da Bahia” integrante da programação da 14ª edição da Festa Literária Internacional de Cachoeira (FLICA) nas seguintes condições:

12.2.2. Participação em roda de conversa com duração de 50 (cinquenta) minutos na ação “Vozes da Bahia”, com até 5 (cinco) escritores convidados pela editora, cabendo à própria editora distribuir o tempo entre os participantes da forma que considerar mais adequada;

12.2.3. O horário da participação na ação “Vozes da Bahia” será definido pela Fundação Pedro Calmon;

12.2.4. Os escritores convidados pela Editora deverão falar sobre sua obra e/ou carreira;

12.2.5. Haverá um estande disponível para as editoras exporem e venderem seus livros em todos os dias do evento.

12.2.6. A Fundação Pedro Calmon não se responsabilizará por custos de deslocamento, hospedagem e alimentação da Editora e de seus convidados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Fundação Pedro Calmon será responsável pela gestão dos procedimentos deste chamamento público.

13.2. A Fundação Pedro Calmon poderá, a qualquer tempo, corrigir eventuais erros processuais comprovados, bem como excluir deste Edital proponentes que:

13.2.1. Se enquadrem nas vedações indicadas neste Edital e na legislação aplicável;

13.2.2. Não tenham comprovado a veracidade das informações e dos documentos apresentados, quando solicitado;

13.2.3. Não atendam em tempo hábil às diligências e aos esclarecimentos solicitados durante o processo seletivo.

13.3. Eventuais irregularidades, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

13.4. Dúvidas e informações adicionais referentes a este Edital e seus anexos deverão ser encaminhadas para o e-mail coordenacao.livro@fpc.ba.gov.br, fazendo constar no campo “Assunto” a citação deste Edital.

13.5. Os proponentes inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Fundação Pedro Calmon para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.6. Após a formalização da participação do proponente, a FPC poderá contatá-lo para fins de pesquisa, documentação e mapeamento cultural do Estado da Bahia.

13.7. A Fundação Pedro Calmon poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e dos documentos apresentados pelos proponentes, complementar a instrução processual ou esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, deverão ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

13.8. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Fundação Pedro Calmon, observada a legislação pertinente. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, respeitado o contraditório.

13.9. A inscrição implica o conhecimento e a concordância com os termos e condições previstos neste Edital, em conformidade com a legislação aplicável.

13.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro de Salvador, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.11. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância dos prazos de inscrição e envio de documentação serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Fundação Pedro Calmon, no Diário Oficial do Estado e nas mídias sociais oficiais.

13.12. O resultado do Chamamento Público de seleção regido por este Edital terá validade até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do resultado final.

13.13. Os anexos são partes integrantes deste Edital. Todos os documentos relativos a este Edital estarão disponíveis no link <https://www.ba.gov.br/fpc/iniciativas/vozes-da-bahia-022026>.

14. ANEXOS

- [Anexo I - Formulário de Inscrição Candidato](#)

- [Anexo II - Cronograma](#)
- [Anexo III-A - Termo de Acordo e Compromisso - Pessoa Física](#)
- [Anexo III-B - Termo de Acordo e Compromisso - Pessoa Jurídica](#)
- [Anexo IV - Termo de Autorização do Direito de Imagem](#)
- [Anexo V - Modelo de Recurso](#)
- [Anexo VI - Autodeclarações](#)

Elissandro Silva Magalhães

Diretor Geral

Fundação Pedro Calmon

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CANDIDATO

1. SELEÇÃO DE CATEGORIA

☐ Categoria Pessoa Física

☐ Categoria Pessoa Jurídica

1.1. CATEGORIA PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PF

Nome:

CPF:

Data De Nascimento:

Gênero:

☐ Mulher Cisgênero ☐ Homem Cisgênero ☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Pessoa não binária ☐ Não informar

Raça/Cor/Etnia:

☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?

☐ Sim ☐ Não

Caso Tenha Marcado "Sim" Qual Tipo De Deficiência?

☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual ☐ Outro tipo. Qual? _

Caso Tenha Marcado "Sim", Precisaré De Algum Apoio No Evento?

Caso Sim, Informe Qual?

Estado Civil:

Nacionalidade:

Endereço:

Bairro

CEP:

Território De Identidade

Cidade:

CONTATO

Telefone:

E-Mail:

Rede Social

AVALIAÇÃO

(Estou ciente que a Fundação Pedro Calmon irá verificar minha inscrição de acordo com os documentos enviados)

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação	Documento obrigatório (anexar em pdf legível)
A	Escritor(a) cadastrado na Rede FPC até 23:59 do dia 27/09/2026 .	2	-
B	Livros com temática que atendam a diversidade de gênero, raça, territorialidade.	2	Capa, contracapa e ficha técnica do livro, conestando o ISBN (legível)
C	Publicação com editoras baianas.	2	Capa, contracapa e ficha técnica do livro, conestando o ISBN (legível)
D	Escritor (a) possui livros publicados e lançados a partir de 2024.	2	Capa, contracapa e ficha técnica do livro, conestando o ISBN (legível)
E	Escritores selecionados em editais de publicação de livro da Secretaria de Cultura da Bahia	1	Publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia em que

	e suas vinculadas a partir de 2024		confirme a assinatura dos termos de execução cultural (legível)
F	Escritor(a) em seu primeiro lançamento de livro.	1	Capa, contracapa e ficha técnica do livro, conestando o ISBN (legível)
G	Escritor(a) que possua mais de 3 (três) livros publicados.	1	Capa, contracapa e ficha técnica do livro, conestando o ISBN (legível)
H	Escritor que irá participar de seu primeiro evento literário.	1	-
I	Escritor que tenha participado de mais de 5 (cinco) eventos literários.	1	Portfólio que evidencie a participação do proponente nos eventos literários, com assinatura digital
J	Escritores autopublicados.	1	Capa, contracapa e ficha técnica do livro, conestando o ISBN (legível)
K	Escritor(a) residente em município distinto de Salvador.	1	Comprovante de residência nominal e com até 3 meses a contar do último dia de inscrição (legível)
Pontuação Total		15	

ORDEM DE PRIORIDADE DOS HORÁRIOS

Organizar a prioridade de dia e horário de apresentação, ciente de que o horário será determinado pela comissão organizadora.

1 opção

2 opção

3 opção

4 opção

5 opção

1.2. CATEGORIA PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PJ

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Data de Fundação:

Nome do representante legal:

CPF: do representante legal:

Data De Nascimento do representante legal:

Gênero do representante legal:

() Mulher Cisgênero () Homem Cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa não binária () Não informar

Raça/Cor/Etnia do representante legal:

() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela

O representante legal é uma pessoa com deficiência - PCD?

() Sim () Não

Caso Tenha Marcado "Sim" Qual Tipo De Deficiência?

() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual () Outro tipo. Qual? _

Estado Civil do representante legal:

Nacionalidade do representante legal:

Endereço da sede da empresa:

Bairro

CEP:

Território De Identidade

Cidade:

CONTATO

Telefone:

Telefone do representante legal:

E-Mail:

E-Mail do representante legal:

Rede Social

AVALIAÇÃO

(Estou ciente que a Fundação Pedro Calmon irá verificar minha inscrição de acordo com os documentos enviados)

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação	Documento obrigatório (anexar em pdf legível)
A	Editora cadastrada na Rede FPC até 23:59 do dia 27/09/2026 .	2	-
B	Editora selecionada em editais de publicação de livro da Secretaria de Cultura da Bahia e suas vinculadas a partir de 2024	2	Publicação em Diário Oficial do Estado da Bahia em que confirme a assinatura dos termos de execução cultural (legível)
C	Editora com mais de 5 (cinco)	2	Catálogo atualizado da

	anos de experiência em publicação de livro		Editora (legível)
D	Editora com catálogo bibliodiverso.	2	Catálogo atualizado da Editora (legível)
E	Editora com sede no Território de Identidade Recôncavo	1	Documento oficial atualizado que comprove que a editora possui sede no Estado da Bahia (legível)
F	Editora com sede em município distinto de Salvador	1	Documento oficial atualizado que comprove que a editora possui sede no Estado da Bahia (legível)
Pontuação Total		10	

ORDEM DE PRIORIDADE DOS HORÁRIOS

Organizar a prioridade de dia e horário de apresentação, ciente de que o horário será determinado pela comissão organizadora.

1 opção

2 opção

3 opção

2. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

() Eu assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

3. DECLARAÇÕES GERAIS

() Para a Categoria Pessoa Física: DECLARO que nasci no Estado da Bahia ou que resido no Estado da Bahia há pelo menos 02 (dois) anos;

() Para a Categoria Pessoa Jurídica: DECLARO que a editora possui sede no Estado da Bahia.

() Concordo com todos os Termos do presente Edital e que sou responsável pela veracidade das informações prestadas.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Período de Inscrição	Entre 00:00h do dia 28/09/2026 até às 23:59 do dia 02/10/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação e Heteroidentificação	06/10/2026
Período para interposição de recursos em face do resultado preliminar de mérito e de heteroidentificação	Entre o dia 07/10/2026 até 09/10/2026
Resultado Final da classificação e de heteroidentificação	14/10/2026
Período da Habilitação	Entre 14/10/2026 até 23/10/2026
Resultado Final da Seleção	27/10/2026

ANEXO III-A – TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – PESSOA FÍSICA

_____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente _____ à _____, CEP _____, na cidade de _____, doravante denominado(a) PROPONENTE, e FUNDAÇÃO PEDRO CALMON – CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.341.961/0001-01, entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, doravante denominada FPC, neste ato representada por seu Diretor Geral, Elissandro Silva Magalhães, CPF nº 013.294.895-86, firmam o presente Termo de Acordo e Compromisso no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, observadas as condições nele estabelecidas e a natureza voluntária da participação, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(A) PROPONENTE participará da ação “Vozes da Bahia”, promovida pela Fundação Pedro Calmon, no âmbito da 14ª edição da Festa Literária Internacional de Cachoeira (FLICA), observados os critérios e as condições estabelecidas no Edital nº 02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – A participação do(a) PROPONENTE terá natureza voluntária e não implicará pagamento ou contraprestação financeira a qualquer título, nos termos do Edital nº 02/2026 e da Lei Federal nº 9.608/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA – A FPC poderá, mediante justificativa, solicitar ao(à) PROPONENTE esclarecimentos relativos à documentação apresentada no ato da inscrição.

DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

CLÁUSULA QUARTA – O(A) PROPONENTE compromete-se a:

I – Participar da ação “Vozes da Bahia”, no âmbito da 14ª edição da Festa Literária Internacional de Cachoeira (FLICA), de acordo com as orientações da Fundação Pedro Calmon e com os critérios e as condições estabelecidas no Edital nº 02/2026;

II – Atender à convocação da Fundação Pedro Calmon para reunião de alinhamento, na qual serão apresentados os parâmetros, normas e procedimentos para participação na ação “Vozes da Bahia”, no âmbito da 14ª edição da Festa Literária Internacional de Cachoeira (FLICA).

CLÁUSULA QUINTA – Para a celebração deste Termo e a participação na ação “Vozes da Bahia”, deverão ser observados os prazos e as exigências de documentação estabelecidos no Edital nº 02/2026.

DA AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA SEXTA – Não será efetuado qualquer pagamento ao(à) PROPONENTE pela participação na ação “Vozes da Bahia”, no âmbito da 14ª edição da Festa Literária Internacional de Cachoeira (FLICA), ressalvadas as despesas expressamente assumidas pela FPC nos termos do Edital nº 02/2026.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência deste Termo de Acordo e Compromisso será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante acordo entre as partes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – A participação do(a) PROPONENTE possui caráter pessoal e intransferível, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros.

CLÁUSULA NONA – Para dirimir questões decorrentes deste Termo de Acordo e Compromisso que não possam ser solucionadas administrativamente, as partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

Salvador, ____ de outubro de 2026.

PROPONENTE

Elissandro Silva Magalhães

Diretor Geral

Fundação Pedro Calmon

ANEXO III-B – TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – PESSOA JURÍDICA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, CEP _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada PROPONENTE, e FUNDAÇÃO PEDRO CALMON – CENTRO DE MEMÓRIA E ARQUIVO PÚBLICO DA BAHIA, inscrita no CNPJ nº 13.341.961/0001-01, entidade vinculada à Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, doravante denominada FPC, neste ato representada por seu Diretor Geral, Elissandro Silva Magalhães, CPF nº 013.294.895-86, firmam o presente Termo de Acordo e Compromisso no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, observadas as condições nele estabelecidas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A PROPONENTE participará da ação “Vozes da Bahia”, promovida pela Fundação Pedro Calmon, no âmbito da 14ª edição da Festa Literária Internacional de Cachoeira (FLICA), na categoria Pessoa Jurídica – Editora Baiana, observados os critérios e as condições estabelecidas no Edital nº 02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – A participação da PROPONENTE não implicará pagamento ou contraprestação financeira a qualquer título, nos termos do Edital nº 02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – A FPC poderá, mediante justificativa, solicitar à PROPONENTE esclarecimentos relativos à documentação apresentada no ato da inscrição.

DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

CLÁUSULA QUARTA – A PROPONENTE compromete-se a:

I – Participar da ação “Vozes da Bahia”, no âmbito da 14ª edição da Festa Literária Internacional de Cachoeira (FLICA), de acordo com as orientações da Fundação Pedro Calmon e com os critérios e as condições estabelecidas no Edital nº 02/2026;

II – Indicar até 5 (cinco) escritores de seu catálogo para participação na ação, cuja apresentação terá duração de 50 (cinquenta) minutos, cabendo à PROPONENTE distribuir o tempo entre os participantes da forma que considerar mais adequada, observadas as condições estabelecidas no Edital nº 02/2026;

III – Atender à convocação da Fundação Pedro Calmon para reunião de alinhamento, na qual serão apresentados os parâmetros, normas e procedimentos para participação na ação “Vozes da Bahia”, no âmbito da 14ª edição da Festa Literária Internacional de Cachoeira (FLICA);

IV – Assegurar que os escritores por ela indicados estejam cientes das condições de participação estabelecidas no Edital e observem as orientações da FPC durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA – Para a celebração deste Termo e a participação na ação “Vozes da Bahia”, deverão ser observados os prazos e as exigências de documentação estabelecidos no Edital nº 02/2026.

DA AUSÊNCIA DE CONTRAPRESTAÇÃO FINANCEIRA

CLÁUSULA SEXTA – Não será efetuado qualquer pagamento à PROPONENTE pela participação na ação “Vozes da Bahia”, no âmbito da 14ª edição da Festa Literária Internacional de Cachoeira (FLICA), nos termos do Edital nº 02/2026.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA – A vigência deste Termo de Acordo e Compromisso será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante acordo entre as partes.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – A participação da PROPONENTE possui caráter intransferível, não podendo ser cedida ou transferida a terceiros.

CLÁUSULA NONA – Para dirimir questões decorrentes deste Termo de Acordo e Compromisso que não possam ser solucionadas administrativamente, as partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

Salvador, ____ de outubro de 2026.

Proponente

Representante Legal

Elissandro Silva Magalhães

Diretor Geral

Fundação Pedro Calmon

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO DIREITO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito no RG nº _____ e no CPF nº _____, venho por meio deste, AUTORIZAR a FUNDAÇÃO PEDRO CALMON, inscrita sob CNPJ nº 13.341.961/0001-01, a utilizar a minha imagem e voz, captadas por meio de fotos e/ou vídeos, para fins institucionais, publicitários, redes sociais, outros, em qualquer meio de divulgação por prazo de 12 meses no Brasil e/ou exterior.

Declaro que a utilização respeitará a dignidade, honra e imagem, sendo esta autorização concedida de forma gratuita.

_____, _____

(Local e data)

(Nome e Assinatura)

Observações:

1. Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
2. Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

ANEXO V - MODELO DE RECURSO

Eu, _____, solicito revisão do resultado da etapa
_____ do EDITAL Nº 02/2026 – VOZES DA BAHIA, referente
a: _____, devido
a _____.

Para a análise do recurso, estou ciente de que nenhuma documentação nova será aceita.

_____, _____

(Local e data)

(Nome e Assinatura)

Observações:

1. Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
2. Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

ANEXO VI - MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO

1. Modelo de autodeclarações para pessoas concorrentes a cota racial e cota indígena

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL Nº 02/2026 – VOZES DA BAHIA que sou:

() Preto

() Pardo

() Indígena

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

_____, _____

(Local e data)

(Nome e Assinatura)

Observações:

1. Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2. Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

2. Modelo de Declaração de Pertencimento Étnico

(As informações em vermelho devem ser preenchidas e seu conteúdo original apagado)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena *(nome do povo indígena)*, DECLARAM para os devidos fins de direito que o agente cultural *(nome completo)*, cadastrado (a) no CPF sob o número_____, é indígena pertencente ao Povo *(nome do Povo indígena ao qual pertence)* e reside na comunidade indígena *(nome da comunidade indígena onde reside)*, localizada no município _____, UF_____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, _____

(Local e data)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Observações:

1. Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.

2. Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

3. Modelo de autodeclaração para pessoa com deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL Nº 02/2026 – VOZES DA BAHIA que sou pessoa com deficiência. Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

_____, _____

(Local e data)

(Nome e Assinatura)

Observações:

1. Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
2. Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.